



# RATIFICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação disposta, nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.039/2020, no art. 3º A da Lei nº 8.906/1994 e no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e demais peças que acompanham o processo, resolve **RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, em favor do escritório de advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.724.104/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria jurídica, tanto administrativa como legislativa, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba – PE, com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Timbaúba, 28 de junho de 2023.

**Marileide Rosendo de Albuquerque**  
Presidente



# HOMOLOGAÇÃO



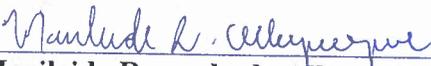
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



Homologo e ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, em favor do escritório de advocacia **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.724.104/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria jurídica, tanto administrativa como legislativa, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba – PE, com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.00,00 (noventa e seis mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Timbaúba, 28 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marileide Rosendo de Albuquerque**  
Presidente